



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023182

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA, CNPJ. 05.140.009/0001-11.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr. JOÃO PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. 05.140.009/0001-11, Rua Doutor Pedro Paulo Barcauí - CEP: 68552-700 - REDENÇÃO-PA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILDER SANTANA SAMPAIO**, brasileiro, inscrito no **RG 802.588 SSP/GO e CPF 097.498.292-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **013.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2023FMS**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2023018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de Pau D'arco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: sec.saude@pauarco.pa.gov.br



(01) HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ. 05.140.009/0001-11 - Endereço: Rua Doutor Pedro Paulo Barcauí - CEP: 68552700 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 3424-1316 - REPRESENTANTE: WILDER SANTANA SAMPAIO, RG 802.588 SSP/GO e CPF 097.498.292-04 - e-mail: d-administracao@hsvredencao.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EXAME MEDICO ELETROCARDIOGRAMA - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
4	EXAME MEDICO PERIODICO - COLONOSCOPIA - COM LAUDO	150	Serviço	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00
5	EXAME MEDICO PERIODICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
6	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X CAVUM - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
7	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
8	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE ABDOMEM SUPERIOR - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
9	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE COLUNA CERVICAL - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
10	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE COLUNA LOMBAR / SACRO COCCÍGEA - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
11	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE COLUNA TORACICA - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
12	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE CRÂNIO RAO-X SEIOS DA FACE RAO-X OSSOS DA FACE - COM LAUDO	300	Serviço	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
13	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE MEMBROS INFERIORES (CADA LADO COBRADO INDIVIDUAL) - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	EXAME MEDICO PERIODICO - RAO-X DE TÓRAX - COM LAUDO	300	Serviço	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
16	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM ABDOMEM INFERIOR (PELVE) - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 900,00
21	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM DE ARTICULACOES: PE, TORNOZELO, JOELHO, PERNA, COTOVELO, MAO, PUNHO, BRACO, ANTEBRACO, OMBRO... (CADA LADO COBRADO INDIVIDUAL) - COM LAUDO	200	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
25	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM MORFOLOGICO (1ºTRIM.) - COM LAUDO	30	Serviço	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
37	EXAME MEDICO RETOSSIGMOIDOSCOPIA - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
38	EXAME ULTRA SONOGRAFICO US DOPPLER ARTERIAL UNILATERAL - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
39	RISCO CIRURGICO (ECG COM LAUDO + RISCO CIRURGICO)	200	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA SACRO COCCÍGEA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de Pau D'arco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: sec.saude@pauarco.pa.gov.br



42	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUMNA CERVICAL SEM CONTRASTE - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUMNA LOMBAR SEM CONTRASTE - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OSSOS DA FACE SEM CONTRASTE - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRSICA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
VALOR GLOBAL					R\$ 443.240,00
Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 443.240,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 10.301.0005.2-087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 10.301.0005.2-103 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

AÇÃO: 10.302.0005.2-104 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospital - MACA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00-214 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 06 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. nº 621.493.002-06

EMPRESA HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

CNPJ. 05.140.009/0001-11